



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 2 de Junho de 2023 • Ano XVI • Nº 1563

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKY1RDDCNTIWNUI5QTZEMT

## Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### DECRETO Nº 34 de 02 de junho de 2023.

**“Dispõe sobre a estruturação do Grupo gestor Local Do Programa BPC na escola e dá outras providencias.”**

ELIANA GONZAGA DE JESUS, Prefeita Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 67, VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Nome: Denise de Oliveira Alem  
Cargo: Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde  
Nome: Edson Almeida de Oliveira  
Cargo: Assistente Social do TFD

Secretaria Municipal de Educação  
Nome: Arleide da Conceição Oliveira Alves  
Cargo: Assistente Social da Secretaria da Educação

Art. 2º A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na escola deverá ser exercida preferencialmente pela Assistente Social Juliana Tosta de Oliveira, inscrita no CRESS nº 26.856 (que não deve ser a mesma da Coordenação do Grupo Gestor).

Art. 4º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira/BA, 02 de junho de 2023.

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
**PREFEITA**





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**DECRETO N°.: 35 de 02 de junho de 2023**

"Dispõe sobre Concessão à UHE Pedra do cavalo/Votorantim Cimentos, a anuência prévia para instalação de placas de sinalização nos locais identificados dentro do PAE como necessários para a devida comunicação com a população.".

**A Prefeita Municipal da Cachoeira, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são concedidas pela Lei Orgânica do Município e pela CF/88, bem como, considerando a finalidade e todo conteúdo do Termo de Cessão de Uso celebrado entre este Município e a UHE Pedra do Cavalo/Votorantim Cimentos S.A., em 27/03/2023., resolve:

**Art. 1° - Fica Concedido à UHE Pedra do cavalo/Votorantim Cimentos, a anuência prévia** para instalação de placas de sinalização nos locais identificados dentro do PAE como necessários para a devida comunicação com a população.

**Art. 2° - A instalação das placas não deve interferir** no campo visual das vias, prédios públicos e particulares, placas de sinalização de trânsito, placas e identificação de ruas e pontos turísticos, comércios, bem como nos postes de iluminação pública.

**Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se todas disposições em contrário.

Cachoeira, Bahia em 02 de junho de 2023.

Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeita Municipal